



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 728/2021**

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 2.626/1990. E DO DECRETO Nº  
514/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando as informações contidas no processo administrativo de nº 23.395/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica rerratificado o Art. 1º do Decreto nº. 2.626/1990, de 04 de fevereiro de 1990, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê:** Fica nomeado para ocupar o cargo efetivo de **FISCAL III**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Serviços Públicos o Sr. **MAURI RIBEIRO DO NASCIMENTO**, aprovado no Concurso Público – Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.365/90 de 01/03/1990.

**Leia-se:** Fica nomeado para ocupar o cargo efetivo de **MOTORISTA**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos Serviços Públicos o Sr. **MAURI RIBEIRO DO NASCIMENTO**, aprovado no Concurso Público – Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.365/90 de 01/03/1990.

**Art. 2º** - Fica rerratificado o Art. 1º do Decreto nº. 514/2021, de 30 de junho de 2021, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Onde se lê:** Fica convalidado o Ato de Provimento de Cargo Efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO**, na função de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE** conforme Decreto nº 051/1989, de 02 de janeiro de 1989, referente ao servidor **MAURI RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e todos os demais atos funcionais que se seguiram, incluindo as vantagens pessoais e todos os pagamentos realizados.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**Leia-se:** Fica convalidado o Ato de Provimento de Cargo Efetivo de **MOTORISTA**, na função de **OEL – OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE – Padrão B**, conforme Decreto nº 2.626/1990 de 22/06/1990, referente ao servidor **MAURI RIBEIRO DO NASCIMENTO**, e todos os demais atos funcionais que se seguiram, incluindo as vantagens pessoais e todos os pagamentos realizados.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de outubro de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal